



Em Sessão de 6/11/92

PROTOCOLO	<p style="text-align: center;">PROTOCOLO</p> <p style="text-align: center;">CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.</p> <p>389 Livro 06 Folha 09, 11 92</p> <p style="text-align: center;">9.10</p> <p style="text-align: center;">Funcionária</p>	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
	<p>AUTOR: VEREADOR ELDO JACARANDÁ JUNIOR-PDS.-</p>		

PROJETO DE LEI Nº 064/92, DE 09.11.92.

AUTOR: Ver. ELDO JACARANDÁ JUNIOR - PDS.-

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CONSTRUIR NOVO PAÇO MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte: Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir novo PAÇO MUNICIPAL onde funcionará a PREFEITURA MUNICIPAL desta cidade.

ART. 2º - A obra referida será instalada no espaço físico onde funciona o DMER.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta obra correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 09 de novembro de 1.992.

ELDO JACARANDÁ JUNIOR
Vereador-PDS.-



PROTOCOLO	PROTOCOLO CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. N.º 389 Livro 06 Folha 04 Data 09/11/92 Hora 9:10 _____ Funcionário	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º 064/92
			064/92 09.11.92

AUTOR: VEREADOR ELDO JACARANDA JUNIOR-PDS.-

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:-

O Prédio onde funciona a Prefeitura Municipal foi construído há muito tempo. E mesmo que sejam efetuadas reformas o referido imóvel já não atende satisfatoriamente as necessidades daquela administração.

Com instalações antigas e até obsoletas comparadas à realidade de hoje, acreditamos que o Poder Executivo Municipal merece melhores acomodações para que possa desenvolver à contento suas atividades.

A área pretendida e indicada e bem maior, com ótimas condições topográficas, no centro da cidade, podendo ali ser construído um prédio bem amplo e de instalações modernas para sediar o Poder Executivo desta cidade.

Data supra.

ELDO JACARANDA JUNIOR
 Vereador-PDS.-



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

AO PROJETO DE LEI Nº 064/92 DE 09.11.92.

P A R E C E R

A Comissão de Constituição Justiça e Redação
analisando o Projeto de Lei em epigrafe, oferece PARECER FAVORA
VEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Bar
ra do Garças-MT., 09.11.92.

DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA

Presidente

LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO

Relator

ALACIR VIEIRA CÂNDIDO

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
VOTAÇÃO

MATÉRIA: <i>Projeto de Lei nº 064/PC</i>			
VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Dr. Carlos Roberto Barbosa <i>Ausente</i>			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Câmara			
Edvaldo Ferreira Maciel			
Eldo Jacarandã Júnior			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Messias Almeida Dantas <i>Ausente</i>			
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves <i>Ausente</i>			
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho			

Aprovado por **Unanimidade**
 em Sessão de **10/11/PC**
M. S. S.

OBS.: *Justiça*